Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

# ESCLARECIMENTO Nº 04 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento nº 04 referente ao Edital de Credenciamento Nº 02/2026, recebido no e-mail licitacao@crmvrs.gov.br em 11 de novembro de 2026, às 08:57, nos termos da Cláusula 7 do Edital – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, seguem as informações:

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, representada pela Sra. Rayssa Pivotto, solicita esclarecimentos:

**Questionamento 1.** Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa? Em caso afirmativo, informar:

*A razão social da empresa prestadora dos serviços; e

*A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente.

**Resposta:** Sim, os serviços já são executados atualmente. Conforme informado no item 5.1.2 do Termo de Referência (Anexo I), a presente contratação visa garantir a continuidade do fornecimento dos benefícios, uma vez que o contrato administrativo atualmente em vigor se encerrará em 08/03/2027.

* A atual prestadora contratada é a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71

* A taxa de administração praticada é de 0,00% (zero por cento), condição unívoca e irreajustável, por força de determinação legal do Programa de Alimentação do Trabalhador — PAT (art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022, art. 175 do Decreto nº 10.854/2021

**Questionamento 2.** Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la?

**Resposta:** O instrumento convocatório não estipula um quantitativo numérico mínimo pré-fixado de estabelecimentos credenciados nem lista fechada de cidades, tampouco exige vistoria ou comprovação prévia de rede física como critério eliminatório na fase de habilitação.

**Questionamento 3.** Existe limitação ou teto para a taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada pela empresa contratada? Em caso positivo, informar o percentual máximo permitido.

**Resposta:** Não há limitação ou teto fixado no Edital ou no Termo de Referência para a taxa cobrada da rede credenciada (taxa de desconto/MDR). Essa relação comercial é de natureza estritamente privada entre a empresa facilitadora/credenciadora e os estabelecimentos comerciais parceiros, subordinada às normas do Sistema de Pagamentos Brasileiro e da regulação federal do PAT.

**Questionamento 4**. Qual a data fim de recebimento dos requerimentos de credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, para a participação da primeira votação dos beneficiários?

**Resposta:** A data limite final para o envio do Requerimento de Credenciamento, da Proposta Descritiva da Solução e de toda a documentação de habilitação para participar do 1º Ciclo de Seleção é 18 de novembro de 2026, conforme previsto na Etapa 2 do Anexo VII do Edital - Cronograma de Eventos.

**Questionamento 5.** Como será realizado o processo de escolha da empresa credenciada pelos servidores?

**Resposta:** A escolha é feita pelos beneficiários diretos por meio de votação individual, facultativa, direta e secreta, nos termos do item 9 do Edital.

**Questionamento 6.** A escolha será presencial, on-line? por qual plataforma? Haverá algum tipo de orientação da plataforma de escolha por parte do Município?

**Resposta:** A votação será totalmente online (eletrônica), através de plataformas digitais auditáveis e seguras, tais como Google Formulários ou Microsoft Forms, em ambiente corporativo controlado pelo CRMV-RS

**Questionamento 7.** Qual a data prevista para que os servidores possam finalizar o processo de escolha de sua empresa credenciada, ou seja, a primeira remessa de contratação das escolhas, após a publicação da lista de empresas habilitadas?

**Resposta:** Conforme consta no Anexo VII — Cronograma de Eventos, a previsão é realizar a votação interna pelos beneficiários no dia 09/12/2026.

**Questionamento 8.** Quando e como será solicitado o material de comunicação e marketing?

**Resposta:** O material de divulgação não será solicitado posteriormente em momento apartado; ele deve ser encaminhado pela própria interessada juntamente com o Requerimento de Credenciamento e os documentos de habilitação, conforme os itens 3.1.4 e 3.7 do Edital, item 9.5 do Termo de Referência e item 4 do Anexo IV (Proposta Descritiva).

**Questionamento 9.** Poderá ser realizado uma reunião por videochamada para apresentar o nosso material de marketing?

**Resposta:** Não, a sistemática de apresentação e divulgação prevista no certame é exclusivamente documental.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2026.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
Portaria CRMV-RS Nº 72/2026